

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1164/2025 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 005/2025)

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL PARA
ADEQUAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS
CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE –
PR.**

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual, no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), sobre os valores dos vencimentos dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Campo do Tenente – PR, conforme o indexador IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025. Campo do Tenente, PR, 26 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:080BC178

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2025. Edição 3226

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>